



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 56/2026 – São Paulo, terça-feira, 24 de março de 2026

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### ESCOLA DE MAGISTRADOS

##### PORTARIA EMAG Nº 11, DE 20 DE MARÇO DE 2026

*Altera a Portaria EMAG nº 8, de 02 de dezembro de 2026, que regulamenta a instituição e o funcionamento da Comissão de Coordenação do Curso de Formação Inicial do XXI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região.*

**O DESEMBARGADOR FEDERAL DIRETOR DA ESCOLA DE MAGISTRADOS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** da edição do Ato nº 53, de 11 de março de 2026 (12910595), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que designou o novo corpo diretivo da **Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região - EMAG**, para o biênio 2026/2028,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** O artigo 1º da Portaria EMAG nº 8, de 02 de dezembro de 2025 (12598773), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....  
I - Desembargador Federal Nilton dos Santos;"

**Art. 2.º.** Revoga-se o parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria EMAG nº 8, de 02 de dezembro de 2025 (12598773).

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal**, em 20/03/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 5504, DE 12 DE MARÇO DE 2026

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 23 de novembro a 12 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal JULIANA MONTENEGRO CALADO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/03/2026, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 5508, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 20 de julho a 08 de agosto de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ANDRÉ LUIS PEREIRA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/03/2026, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 5505, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 08 a 27 de junho de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/03/2026, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 5507, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 08 de junho a 07 de julho de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/03/2026, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 5506, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 05 a 24 de maio de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE DO AMARAL, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/03/2026, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 5510, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, os períodos de férias, aprovados pela Portaria CORE nº 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS, agendados para:

I - 1º a 30 de outubro de 2026 (Ano Civil 2024 - 2º período), e

II - 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2024 - 1º período).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/03/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 5511, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 06 de abril a 05 de maio de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal EMERSON JOSÉ DO COUTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/03/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 5509, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, o período de férias agendado de 06 a 25 de julho de 2026 (Ano Civil 2026 – 2º período), com abono pecuniário de 26 de julho a 04 de agosto de 2026, aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 29 de junho a 28 de julho de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/03/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 5512, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 06 a 15 de abril de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/03/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 5515, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS, o período de férias agendado de 27 de abril a 16 de maio de 2026 (Ano Civil 2024 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 03 a 22 de agosto de 2026, e autorizar a conversão do período de 23 de agosto a 1º de setembro de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/03/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 5514, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta LETICIA MENDES MARTINS DO REGO BARROS, o período de férias agendado de 08 a 25 de setembro de 2026 (Ano Civil 2025 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 22 de setembro a 09 de outubro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/03/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 5519, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar o período de férias agendado de 19 de agosto a 17 de setembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS, para 24 de agosto a 12 de setembro de 2026, e autorizar a conversão do período de 14 a 23 de agosto em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/03/2026, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 5513, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RENATO DE CARVALHO VIANA, o período de férias agendado de 23 a 31 de março de 2026 (Ano Civil 2025 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 25 de maio a 02 de junho de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/03/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 5516, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, o período de férias agendado de 11 a 30 de maio de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 14 de setembro a 03 de outubro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/03/2026, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 5517, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO, o período de férias agendado de 22 de junho a 06 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5277/2025, para 24 de junho a 08 de julho de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/03/2026, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0034123-60.2020.4.03.8000

Interessado(a): Julia Cavalcante Silva Barbosa

A magistrada pretende o cancelamento das férias agendadas para 06 a 17 de abril de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período). **Indefiro o pedido**, haja vista a ausência de justificativa que comprove a imperiosa necessidade do serviço, conforme previsto no art. 16, da Resolução-CJF 764/2022.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/03/2026, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 5518, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MICHEL CUNHA TANAKA, o período de férias agendado de 04 a 23 de maio de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5328/2026, para 08 a 27 de junho de 2026, e autorizar a conversão do período de 28 de junho a 07 de julho em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/03/2026, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0008402-96.2026.4.03.8000

Interessado(a): Igor da Costa Cunha

Informação DMAG 12921688: ciente.

Defiro a averbação de 45 (quarenta e cinco) dias de férias não gozadas e nem indenizadas, sendo 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício 2024/2025 e 15 (quinze) dias de férias relativas ao exercício 2025/2026, adquiridos junto ao Tribunal Regional Federal da 5.<sup>a</sup> Região, para gozo oportuno, observados os critérios definidos pelas normas de regência do cargo federal antecedente, com fundamento no artigo 4º, *caput*, da Resolução CJF 764/2022, ficando a fruição, a critério da conveniência desta Corte, a ser analisada pela Corregedoria Regional, a quem compete o deferimento de férias aos magistrados de 1.º grau.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johanson de Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 20/03/2026, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 16890, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 27/2/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johanson de Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 20/03/2026, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 16889, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 5ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18 a 20/3/2026, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, da 12ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 9 a 13/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johanson de Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 20/03/2026, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 16893, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade do 7º Núcleo de Justiça 4.0 de Coxim/MS, no período de 18 a 20/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PABLO RODRIGO DIAZ NUNES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johanson de Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 20/03/2026, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 16894, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA CRISTINA PEREIRA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 18 a 20/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 20/03/2026, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 16895, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 19 e 20/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 20/03/2026, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 16891, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal TATIANA PATTARO PEREIRA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 13/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal TATIANA PATTARO PEREIRA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 16 a 19/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELA DINIZ RODRIGUES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 20/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 20/03/2026, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 16896, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 9 a 23/3/2026, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 20/03/2026, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 16883, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 7ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 28/2 a 9/3/2026, de 12/3 a 20/6/2026, e de 11/7/2026 a 2/3/2027, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johanson de Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 20/03/2026, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 16885, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Tomar sem efeito o item VII do Ato CJF3R nº 16820/2026.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 17 e 18/3/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johanson de Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 20/03/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 16888, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Item III do Ato CJF3R nº 16822/2026, para constar "sem prejuízo de suas atribuições" na designação da MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, da 9ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 12 a 21/3/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johanson de Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 20/03/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CJF3R Nº 825, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

*Complementa a Portaria CJF3R nº 817, de 13 de março de 2026, para especificar que ficam suspensos os prazos processuais também na 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS, no período de 16 a 20 de março de 2026.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o Despacho CNJ 2528858, em que deferiu parcialmente o pedido formulado pela AGU, para suspender os prazos processuais que vençam entre os dias 16 e 20 de março de 2026, em todos os Tribunais do País e Conselhos, à exceção do Supremo Tribunal Federal, voltando os prazos a fluir em 23 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** a Portaria CJF3R nº 817, de 13 de março de 2026, que suspendeu os prazos processuais nos Juizados Especiais Federais de São Paulo e de Mato Grosso do Sul (todas as secretarias e Turmas Recursais), nos Núcleos 4.0 e Rede 4.0 de São Paulo e de Mato Grosso do Sul (todas as unidades), nas Varas Federais de São Paulo - Capital (Cíveis, Previdenciária e Execução Fiscal), nas Varas Federais do Interior de São Paulo, exceto Unidades com competência exclusiva criminal (1ª e 9ª de Campinas e 5ª e 6ª de Santos), nas Varas Federais de Campo Grande (1ª, 2ª e 6ª) e nas Varas Federais do Interior de Mato Grosso do Sul, no período de 16 a 20 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 12937307/2026 - PRESI/GABPRES;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI 0008309-36.2026.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Complementar a Portaria CJF3R nº 817, de 13 de março de 2026, para especificar que ficam suspensos os prazos processuais também na 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS, no período de 16 a 20 de março de 2026.

**Art. 2º** Os prazos voltarão a fluir em 23 de março de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal JOHNSOM DI SALVO**

**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 20/03/2026, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 16900, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR ELIAS VENTURIN, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para a Administração, exercer função de auxílio à 4ª Vara da mencionada Subseção Judiciária, nos dias 23 e 27/3/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/03/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 16898, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício 97 - EMAG,

**RESOLVE:**

I - Designar os MM. Juízes Federais Substitutos DOUGLAS CUNHA HASSAN RIBEIRO, EDUARDO ALENCAR DETOFOL, MATHEUS GRISOLIA ELIAS DE ANDRADE e RENAN MENDONÇA DE ALMEIDA e a MMª. Juíza Federal Substituta EDUARDA DOS SANTOS KNOB, para atuarem presencialmente em auxílio na 2ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 4 a 12/4/2026.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta AMANDA DUARTE DE ALMEIDA FERREIRA e os MM. Juízes Federais Substitutos DANIEL RICARDO LEMOS LINDER, IGOR DA COSTA CUNHA e PAULO ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIPOLITO, para atuarem presencialmente em auxílio na 3ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 4 a 12/4/2026.

III - Designar os MM. Juízes Federais Substitutos ATÍLIO EDUARDO PITONDO DIAS JUNIOR e CARLOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO, e a MMª. Juíza Federal Substituta CAROLINA LANCELOTTI COTTA, para atuarem presencialmente em auxílio na 6ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 4 a 12/4/2026.

IV - Designar os MM. Juízes Federais Substitutos ÁDYLO HUGO LIRA NASCIMENTO e LUIZ HENRIQUE BUSO RIBEIRO SANTOS, e a MMª. Juíza Federal Substituta NATHÁLIA DE OLIVEIRA CORRÊA FARIA MACIEL, para atuarem presencialmente em auxílio na 10ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 4 a 12/4/2026.

V - Designar os MM. Juízes Federais Substitutos ALEXANDRE BERNARDIS ANDRADE, DANIEL AMORIM FRIAÇA, EDUARDO SANTOS CRESTANI e ERISON LINARD DE MORAIS REZENDE, e a MMª. Juíza Federal Substituta ÉRICA DO AMARAL MATOS, para atuarem presencialmente em auxílio na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, no período de 4 a 12/4/2026.

VI - Designar as MMªs Juízas Federais Substitutas CAROLINE SCHLATTER, NATASHA REIS DE CARVALHO CARDOSO e SILVIA AMANDA BARBOZA BUENO DE SALES, e os MM. Juízes Federais Substitutos JOÃO PAULO LOPES LANGE e LUCAS CAVALCANTI DIAS PEREIRA, para atuarem presencialmente em auxílio na 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, no período de 4 a 12/4/2026.

VII - Designar os MM. Juízes Federais Substitutos JEAN CARLOS NUNES PEREIRA, LUCAS FARIAS MOURA MAIA, RODRIGO FLÁVIO DOS SANTOS, e VALTER MACEDO DE CARVALHO JUNIOR, e a MMª Juíza Federal Substituta MARIANA FACCIÓ BALTAZAR RODRIGUES, para atuarem presencialmente em auxílio na 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, no período de 4 a 12/4/2026.

VIII - Designar os MM. Juízes Federais Substitutos EDUARDO SANTOS CRESTANI, JOÃO PAULO LOPES LANGE, e VALTER MACEDO DE CARVALHO JUNIOR, e as MMªs Juízas Federais Substitutas ÉRICA DO AMARAL MATOS e MARIANA FACCIÓ BALTAZAR RODRIGUES, para atuarem presencialmente em auxílio na 2ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 1º a 10/5/2026.

IX - Designar os MM. Juízes Federais Substitutos DANIEL AMORIM FRIAÇA, LUCAS CAVALCANTI DIAS PEREIRA e RODRIGO FLÁVIO DOS SANTOS, e a MMª Juíza Federal Substituta NATASHA REIS DE CARVALHO CARDOSO, para atuarem presencialmente em auxílio na 3ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 1º a 10/5/2026.

X - Designar os MM. Juízes Federais Substitutos ERISON LINARD DE MORAIS REZENDE e LUCAS FARIAS MOURA MAIA, e a MMª Juíza Federal Substituta SILVIA AMANDA BARBOZA BUENO DE SALES, para atuarem presencialmente em auxílio na 6ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 1º a 10/5/2026.

XI - Designar os MM. Juízes Federais Substitutos ALEXANDRE BERNARDIS ANDRADE e JEAN CARLOS NUNES PEREIRA, e a MMª Juíza Federal Substituta CAROLINE SCHLATTER, para atuarem presencialmente em auxílio na 10ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 1º a 10/5/2026.

XII - Designar os MM. Juízes Federais Substitutos ÁDYLO HUGO LIRA NASCIMENTO, CARLOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO, DANIEL RICARDO LEMOS LINDER e RENAN MENDONÇA DE ALMEIDA, e a MMª. Juíza Federal Substituta NATHÁLIA DE OLIVEIRA CORRÊA FARIA MACIEL, para atuarem presencialmente em auxílio na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, no período de 1º a 10/5/2026.

XIII - Designar as MMªs Juízas Federais Substitutas CAROLINA LANCELOTTI COTTA e EDUARDA DOS SANTOS KNOB, e os MM. Juízes Federais Substitutos DOUGLAS CUNHA HASSAN RIBEIRO, IGOR DA COSTA CUNHA e MATHEUS GRISOLIA ELIAS DE ANDRADE, para atuarem presencialmente em auxílio na 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, no período de 1º a 10/5/2026.

XIV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta AMANDA DUARTE DE ALMEIDA FERREIRA, e os MM. Juízes Federais Substitutos ATÍLIO EDUARDO PITONDO DIAS JUNIOR, EDUARDO ALENCAR DETOFOL, LUIZ HENRIQUE BUSO RIBEIRO SANTOS e PAULO ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIPOLITO, para atuarem presencialmente em auxílio na 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, no período de 1º a 10/5/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johanson de Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 20/03/2026, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0008873-15.2026.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Cezar Duran

Tendo em vista a informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI 12927218), defiro ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 17 a 24 de março de 2026, nos termos do artigo 72, II, da LC 35/1979, condicionada a juntada oportuna da certidão de óbito.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johanson de Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 20/03/2026, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0006009-09.2023.4.03.8000

Interessado(a): Camila Martins Tonello

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO licença à gestante, no período de 13 de março de 2026 a 11 de setembro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johanson de Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 20/03/2026, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 9523, DE 20 DE MARÇO DE 2026

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Despacho 12887730 EMAG, o E-mail 12892655 DICS e o Despacho 12922812 NUUC,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados como Fiscais Titulares e Fiscais Substitutos da Ata de Registro de Preços N.I. 12.003.10.2026 (12871748), firmado com a empresa KNS GASTRONOMIA & EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.831.677/0001-30, que tem por objeto a eventual contratação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo coquetel e refeições para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação promovidos por este Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

#### Divisão de Conservação e Serviços Gerais - DICS:

RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, RF 4381, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Titular;

KEILA SILVA SOUSA, RF 4703, Técnica Judiciária, Assistente Operacional (FC2B) - Fiscal Substituta.

#### Divisão de Desenvolvimento de Competências - DECO:

CLÁUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, RF 3177, Técnica Judiciária, Diretora de Núcleo (FC6A) - Fiscal Titular;

PAULO ALVES DE SANTANA NETO, RF 4558, Analista Judiciário - Fiscal Substituto;

CAMILA DE OLIVEIRA CARNEIRO, RF 4479, Técnica Judiciária, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituta;

ANDRÉ COELHO FERREIRA, RF 4159, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituto.

#### Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região - EMAG:

MARCIA GUEDES DE CASTRO, RF 427, Técnica Judiciária, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Titular.

ANACAROLINA CHEHIN BATISTA, RF 2527, Técnica Judiciária, Assistente Técnico II (FC3B) - Fiscal Substituta;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/03/2026, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE PENALIDADE Nº 12946024/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - VUNESP, CNPJ nº 51.962.678/0001-96, as sanções de advertência e multa de 2,5% do valor atualizado do contrato nº 04.020.10.2022, com fundamento na Cláusula Décima Sexta do referido Contrato e no artigo 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, em razão do descumprimento dos itens 1 e 3 da Cláusula Quarta, dos subitens 1.1 e 1.3 da Cláusula Décima Terceira e da alínea "b" da Cláusula Décima Oitava do Contrato, bem como dos subitens 3.1.1, alíneas "a" e "b", 3.1.2, 3.1.3, 3.8.2, 3.8.5, 3.9.1, 9.1 e 9.3 do Termo de Referência e, também, do item 2 do Capítulo IV da Proposta Comercial. A penalidade, mantida em grau de recurso, é resultado da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0011752-63.2024.4.03.8000. Data: 28/08/2024. Marta Fernandes Marinho Curia. Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 23/03/2026, às 07:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE PENALIDADE Nº 12946020/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa MONTES AUREOS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 62.458.476/0001-28, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 03 (três) meses, pelo descumprimento do subitem 5.21.5 do edital do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, com fundamento nos subitens 10.1.2.3, 10.2.2 e 10.7 do referido edital e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia mediante Processo Administrativo nº 0000099-93.2026.4.03.8000. Data: 05/03/2026. Marta Fernandes Marinho Curia. Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 23/03/2026, às 07:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

**DECISÃO Nº 12768427/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF**

Processo SEI nº 0018594-35.2019.4.03.8000

Interessado: Leonardo Otávio Volci

Assunto: Redistribuição

De acordo com o parecer da Diretoria-Geral (12768393).

Conclua-se o presente feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 20/03/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12934673/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0034354-92.2017.4.03.8000

Documento nº 12934673

Conforme documento 12934660, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MICHELE BASTOS NANETI, no período de 16/03/2026 a 18/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/03/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12937423/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024017-63.2025.4.03.8000

Documento nº 12937423

Conforme documento 12937204, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIA SCHOTTPACHECO, nos dias 19/03/2026 e 20/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/03/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12937237/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0045593-20.2022.4.03.8000

Documento nº 12937237

Conforme documento 12937221, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANE DOS SANTOS GENOVEZ, no período de 18/03/2026 a 21/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/03/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12937435/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010098-22.2016.4.03.8000

Documento nº 12937435

Conforme documento 12937078, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CYNTHIA MEDEIROS DE NUNES MOTA, no dia 19/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/03/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12936035/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009143-39.2026.4.03.8000

Documento nº 12936035

Conforme documento 12936029, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PATRICK SPONHARDI LOPES, no dia 13/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/03/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12936091/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012683-81.2015.4.03.8000

Documento nº 12936091

Conforme documento 12936088, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VALERIA GOUVEA FERNANDES, no dia 18/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/03/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12936084/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009357-79.2016.4.03.8000

Documento nº 12936084

Conforme documento 12936081, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA MARIA LUPIANHES MEDEIROS, no período de 19/03/2026 a 31/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/03/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12937749/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024588-20.2014.4.03.8000

Documento nº 12937749

Conforme documento 12937741, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI, no dia 16/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/03/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12932959/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0040068-57.2022.4.03.8000

Documento nº 12932959

Conforme documento 12932948, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ JOEL MARTINS DA CONCEICAO, nos dias 18/03/2026 e 19/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/03/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12938092/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019652-78.2016.4.03.8000

Documento nº 12938092

Conforme documento 12937886, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO SILVESTRE DA SILVA, nos dias 19/03/2026 e 20/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/03/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12939441/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0268698-76.2021.4.03.8000

Documento nº 12939441

Conforme documento 12939436, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLEBER BORGES DE AGUIAR, nos dias 18/03/2026 e 19/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/03/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12939454/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001003-65.2016.4.03.8000

Documento nº 12939454

Conforme documento 12939450, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM EMI MORITA, no dia 19/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/03/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12939460/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0046055-79.2019.4.03.8000

Documento nº 12939460

Conforme documento 12939456, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HUDSON REIS CASSIMIRO, nos dias 16/03/2026 e 17/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/03/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12939474/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0270218-71.2021.4.03.8000

Documento nº 12939474

Conforme documento 12939469, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DAYANA ROSA DOS SANTOS, nos dias 19/03/2026 e 20/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/03/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12943355/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 12943355

Conforme documento 12943349, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, no dia 19/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/03/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12942661/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022364-75.2015.4.03.8000

Documento nº 12942661

Conforme documento 12942655, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SOFIA SAHEKI SKULSKI, no dia 19/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/03/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12942646/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0285377-54.2021.4.03.8000

Documento nº 12942646

Conforme documento 12942644, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA FLAVIA DE OLIVEIRA BRITTO, no dia 19/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/03/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12942639/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 12942635, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANGELA BRANDAO VILELA, no dia 20/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/03/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12942515/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0011277-54.2017.4.03.8000

Documento nº 12942515

Conforme documento 12942458, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS OTAVIO DE MORAES ARAUJO, no período de 20/03/2026 a 20/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/03/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12938937/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022656-94.2014.4.03.8000

Documento nº 12938937

Conforme documento 12938931, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO LOURENCO DA SILVA, no período de 12/03/2026 a 20/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/03/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12942562/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009271-59.2026.4.03.8000

Documento nº 12942562

Conforme documento 12942548, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARTTA GISELDA ABREU LIMA COELHO, no período de 17/03/2026 a 22/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/03/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SEGE Nº 551, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

**A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3901	JULIANA MAZINI DE CARVALHO	De C12 para C13	11/02/2026
4566	LEANDRO PEDROSA BRAGA MIRANDA	De A1 para A2	21/01/2026
4568	MATHEUS DE LIMA PORTO	De A1 para A2	21/01/2026
4659	HUMBERTO NAGASAWA MIKI	De B8 para B9	09/01/2026

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4557	BRUNO VERONEZZI MICELI	De A1 para A2	21/01/2026

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3877	CHRISTIANE FOLADOR SALLES	De C11 para C12	04/12/2025
3980	ANA MARTHA L. MESSIAS BARRENSE	De B10 para C11	15/12/2025
4301	KAUE RAMOS RAIMUNDO	De A4 para A5	07/01/2026
4303	FRANCIELE DE JESUS	De A4 para A5	01/02/2026
4415	SAMILA CARVALHO R. SOUSA	De A3 para A4	28/02/2026
4416	DIEGO CALDAS VIEIRA	De A3 para A4	28/02/2026
4508	MARIA ISABEL U. PENIN PETERS	De A2 para A3	19/02/2026
4511	VINICIUS DE CARVALHO SILVA	De A2 para A3	26/02/2026
4513	JEAN CARLOS GONCALVES DA SILVA	De A2 para A3	26/02/2026
4570	CAIO CARDOSO TOLENTINO	De A1 para A2	04/02/2026
4572	CAROLINA MARINO BARCAUI	De A1 para A2	21/01/2026
4579	BRUNO FERREIRA VILAR	De A1 para A2	23/01/2026
4584	MARIANA CORDEIRO SILVA	De A1 para A2	23/01/2026

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4393	DIEGO MONTEIRO BUECHEM	De A3 para A4	05/02/2026

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4036	LEONARDO MONTEIRO B. DE ARAUJO	De B9 para B10	10/01/2026

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 20/03/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12939100/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

E-mail 1 - marcação de ofício (12814092)

E-mail 2 - marcação de ofício (12814098)

Ofício 2 (12814655)

Considerando o decidido no processo SEI 0009187-39.2018.4.03.8000 - Informação DAJU 3547739 e Despacho DAJU 3559090, defiro excepcionalmente o pedido.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2026, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 12807148/2026

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 15 a 22 de julho de 2026

Desembargador Federal MARCOS MOREIRA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 09/02/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PLANTÃO Nº 12944634/2026

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Dias 1 e 2 de abril de 2026 - Desembargadora Federal RENATA LOTUFO

Período de 03 a 08 de abril de 2026 - Desembargador Federal CIRO BRANDANI

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 20/03/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12942298/2026 - DF ORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011493-31.2025.4.03.8001

**EMPRESA:** BIOLUX DO BRASIL LTDA.

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 12852902 e 12853355), a empresa **BIOLUX DO BRASIL LTDA.** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 12942257.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **BIOLUX DO BRASIL LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 06 (seis) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intíme-se a empresa **BIOLUX DO BRASIL LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer emepígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/03/2026, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIASUMTNº 23, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORS P nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI [8590712](#)).

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ALTERAR**, em parte, a **PORTARIADUMTNº 50, de 01 de setembro de 2025**, doc. SEI 12308619, destituindo os servidores indicados e nomeados como **fiscal técnico titular e substituto** do **CONTRATO N.º 08.410.10.25**, firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, gerenciado pela **DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DUMT**, cujo objeto consiste na prestação do serviço de **gestão integrada de serviços prediais na modalidade "facilities"**, contemplando todas as atividades de manutenção de instalações civis, elétricas, hidráulicas, cabeamento estruturado, sistemas de climatização e ventilação (manutenção predial) e serviços de limpeza e conservação, sendo que esses serviços serão prestados de forma contínua, como o emprego de mão de obra em regime de dedicação exclusiva; incluindo a manutenção de equipamentos de transporte vertical, como plataformas elevatórias e elevadores, de no-breaks, de grupos geradores, de motobombas, bem como a capinagem, jardinagem, a limpeza de fachadas externas, dentre outros serviços sob demanda; a elaboração de planos de trabalho e de manutenção de equipamentos de transporte vertical, bem como a disponibilização de solução tecnológica (software de gestão) para apoio à gestão, controle e fiscalização contratual; abrangendo o gerenciamento de todos os serviços contemplados pelo contrato, com a inclusão de todos os insumos, o fornecimento de ferramental, peças de reposição e materiais necessários à execução dos serviços, decorrente do **Edital do Pregão Eletrônico nº. 90002/2025**, relativamente ao **ITEM 2 (REGLÃO 2)**, com prazo de vigência de **5 (cinco) anos**, contados a partir de **30/08/2025**, prorrogável sucessivamente por **até 10 anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da **Lei nº 14.133/2021**, nas seguintes **localidades**:

**11. FÓRUM FEDERAL DE SANTOS**

**DE:**

**Fiscal Técnico Titular:** ALEXANDRE JARRÓ PRADO DOS SANTOS **RF:** 5265

**Fiscal Técnico Substituto:** ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES **RF:** 820

**PARA:**

**Fiscal Técnico Titular:** RICARDO DA SILVA **RF:** 8329

**Fiscal Técnico Substituto:** ALEXANDRE JARRÓ PRADO DOS SANTOS **RF:** 5265

**15. FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ**

**DE:**

**Fiscal Técnico Titular:** ALBERTO RODRIGUES SOPHIA **RF:** 7927

**Fiscal Técnico Substituto:** CARLOS AUGUSTO VIEIRA **RF:** 916

**PARA:**

**Fiscal Técnico Titular:** ELIANE DOS SANTOS ALVES **RF:** 6966

**Fiscal Técnico Substituto:** CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURÍ **RF:** 9072

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 20/03/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DECISÃO Nº 12935657/2026 - DFORS P/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0013639-45.2025.4.03.8001

**EMPRESA:** ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação n. 19/2026 – DICT/SUFT (doc. 12935653).

2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão n. 12815692, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

3. Cientifique-se a empresa **ESSENCIALSISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.** acerca desta decisão.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, §2º, da Lei n. 8.666/93 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/03/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 12937174/2026 - DF ORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0005758-17.2025.4.03.8001

**EMPRESA: ATENAS ELEVADORES LTDA.**

1. Acolha os termos do Parecer nº 22/2026 - DICT/SUFT (doc. 12937116).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ATENAS ELEVADORES LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso injustificado de 11 (onze) dias para a prestação dos serviços de manutenção corretiva no mês de março de 2025, no Fórum Federal de Piracicaba, em violação ao item 5.2.3.1. do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 90020-24, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, alínea "a", do Contrato nº 08.402.10.24 c/c o art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021.

3. Intime-se a empresa **ATENAS ELEVADORES LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/1999, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial – DUMT para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado, bem como para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a **AVLA SEGUROS BRASIL S/A** desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/03/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA DF ORSP Nº. 347, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Delega competências a(o) Juiz(a) Federal Vice-Diretor(a) do Foro.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DR. MARCIO SATALINO MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralização de atribuições do Diretor do Foro, em favor da maximização da eficiência na gestão;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 2º, § 1º da Resolução nº 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 121 e parágrafos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente nº 0008778-50.2024.4.03.8001;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Delegar competência a(o) Juiz(a) Federal Vice-Diretor(a) do Foro, para:

I – instaurar sindicância para apurar irregularidades ou infrações funcionais de servidores da Subseção Judiciária de São Paulo;

II – instaurar processo administrativo disciplinar para apurar irregularidades ou infrações funcionais de servidores da Seção Judiciária;

III – aplicar a penalidade prevista no art. 141, inciso II, da Lei n.º 8.112/1990 a servidores lotados na Seção Judiciária;

IV – aplicar as penalidades previstas no art. 141, inciso III, da Lei n.º 8.112/1990 a servidores lotados na Subseção Judiciária de São Paulo;

V – encaminhar ao Presidente do Tribunal os processos administrativos disciplinares referentes à demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos disciplinados no inciso I do art. 141 da Lei n.º 8.112/1990;

VI – comunicar ao Presidente do Tribunal a aplicação de penas disciplinares tratadas nos incisos III e IV, conforme art. 4º, I, "x", da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

VII – expedir atos decorrentes das decisões de sua própria competência;

VIII – conhecer e decidir pedidos de reconsideração de seus atos e decisões.

Art. 2.º Delegar competência a(o) Juiz(a) Federal Vice-Diretor(a) do Foro, na área de gestão de pessoas, para:

I – lotar os servidores, respeitado o que determina o tribunal;

II – proceder a alterações de lotação de servidores no âmbito da seção judiciária de São Paulo, observada a lotação ideal.

Art. 3.º Havendo mais de um(a) Vice-Diretor(a) do Foro, as competências definidas nesta Portaria serão exercidas em sistema fracionado, de acordo com critério de distribuição definido pelos(as) Vice-Diretores(as).

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DFORSP n.º 13, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/03/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7072, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000928-81.2020.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SURF (12816239), de 11 de março de 2026,

#### **RESOLVE:**

I - ALTERAR os termos do item III da Portaria nº 189/20 (5532135), para constar:

Onde se lê: "... no período de 30.01 a 20.02.2020, em virtude de licença à gestante; "

Leia-se: "... no período de 31.01 a 20.02.2020, em virtude de licença à gestante; "

II - ALTERAR os termos do item VI da Portaria nº 972/20 (6258053), para constar:

Onde se lê: " VI – DESIGNAR a servidora ADRIANA CORDEIRO SENGER, RF 4989, para substituir a servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA, RF 3864, Supervisora da Seção de Avaliação de Documentos (FC-5), no período de 03 a 22.11.2020, em virtude de férias; "

Leia-se: " VI – DESIGNAR a servidora ADRIANA CORDEIRO SENGER, RF 4989, para substituir a servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA, RF 3864, Supervisora da Seção de Avaliação de Documentos (FC-5), nos períodos de 03 a 13.11.2020 e de 16 a 22.11.2020, em virtude de férias; "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/03/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7066, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

AJUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004470-97.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 8 (12929529), de 17 de março de 2026, dos MM. Juízes Federais da 14ª e 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (12932911);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (12929827 e 12930439);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora CAMILA DE CAMPOS ZANETTI, RF 8364, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 44º Gabinete da 15ª Turma Recursal, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do 41º Gabinete da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DISPENSAR o servidor ISRAELAVILES DE SOUZA, RF 6740, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do 41º Gabinete da 14ª Turma Recursal, e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 44º Gabinete da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/03/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7050, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003820-50.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria UGEP 7017 (12891103), 06 de março de 2026, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 16/03/2026;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 34 (12916113), de 13 de março de 2026, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12921967);

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 6ª Vara Federal Criminal, a partir de 04/05/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/03/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7067, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004301-13.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12925864), de 17 de março de 2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

ALTERAR a lotação da servidora MARINA SALLES CULCHEBACHI ABUCHAIN, RF 9107, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário para a Divisão de Segurança Institucional - DISE, a partir de 17/03/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 20/03/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7076, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004020-57.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (12899669), de 09 de março de 2026, dos MM. Juízes Federais da 2ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (12937099);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (12910832, 12909922 e 12908389);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora MANUELA RODRIGUES DE ARAÚJO NÓBREGA, RF 4821, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 2ª Vara Federal de Guarulhos;

II - DISPENSAR a servidora BRENDA MARTINS KELLER, RF 9166, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara Federal de Guarulhos;

III - DISPENSAR a servidora SHEILA SENA SANTOS, RF 6549, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 2ª Vara Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 20/03/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7075, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004525-48.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (12932547), de 18 de março de 2026, do Diretor da Divisão de Segurança Institucional, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (12935998);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (12934591);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor WALDEMIR VIEIRA DE BARROS, RF 5501, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Supervisor da Seção de Inteligência (FC-5) da Divisão de Segurança Institucional, a partir de 31/03/2026;

II - DESIGNAR o servidor JOSÉ NELSON DA SILVA, RF 5777, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Inteligência (FC-5) da Divisão de Segurança Institucional, a partir de 31/03/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/03/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7073, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12929700, de 17 de março de 2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

LOTAR a servidora CAROLINA DA SILVA HERRERA, RF 8912, Técnica Judiciária, Área Administrativa, na Divisão de Saúde Ocupacional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/03/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7074, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004346-17.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12921687, de 17 de março de 2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

ALTERAR a lotação da servidora TATIANA DE OLIVEIRA COELHO, RF 7936, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da Subsecretaria de Apoio Estratégico às Unidades Jurisdicionais para a Divisão de Apoio Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/03/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7069, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004412-94.2026.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Memorando 3 (12927736), de 17 de março de 2026, da Diretora da Divisão de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/03/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESIGNAR a servidora ELIANE ALVES FERREIRA, RF 2605, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional.

**RESOLVE:**

);12932979 CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.

);12934006

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7065, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003328-58.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12881820), de 17 de março de 2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

ALTERAR a lotação da servidora CARMINEY GLAUCE CAMARGO CUNHA, RF 8035, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto para a 2ª Vara Federal da referida Subseção Judiciária, a partir de 17/03/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/03/2026, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12927090/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0004374-82.2026.4.03.8001

Documento nº 12927090

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **MARLY RITA RAMOS TEIXEIRA TEIXEIRA**, RF 1829, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/03/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12921669/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0003136-28.2026.4.03.8001

Documento nº 12921669

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANADIAS NOGUEIRA, RF 3965, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/03/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12933907/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0004522-93.2026.4.03.8001

Documento nº 12933907

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA, RF 8107, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/03/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12933026/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0004501-20.2026.4.03.8001

Documento nº 12933026

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SERGIO HENRIQUE DEAMO PUOSSO, RF 2445, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/03/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL N° 17/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 16/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM**

**ONDE SE LÊ:**

**"ANEXO**

**CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**8) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP**

**Avaliação Psicotécnica: 26/03/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)**

**Avaliação Médica: 25/03/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)**

HILLARY ANNE PEREIRA GONCALVES

**LEIA-SE:**

**"ANEXO**

## CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

### 8) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSJ

Avaliação Psicotécnica: 25/03/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 24/03/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

HILLARY ANNE PEREIRA GONCALVES

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/03/2026, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### PORTARIA AARAC-DSUJ Nº 397, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que estabelece a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que determinam as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como na Portaria DFORSJ n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado DFORSJ/SUGA n.º 2/2026, que divulga as formalidades para dar cumprimento às alterações promovidas pelo Provimento CORE n.º 1/2026;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECE a escala de plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 23 a 29/03/2026	2.ª Vara de Araçatuba	Dr.ª Fernanda Aime Lamp Waick
de 30/03 a 05/04/2026	JEF de Araçatuba	Dr. Luciano Silva
de 06 a 12/04/2026	1.ª Vara de Araçatuba	Dr. Luciano Silva
de 13 a 21/04/2026	1.ª Vara de Andradina	Dr.ª Fernanda Aime Lamp Waick
de 22 a 26/04/2026	2.ª Vara de Araçatuba	Dr. Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo
de 27/04 a 03/05/2026	JEF de Araçatuba	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
de 04 a 10/05/2026	1.ª Vara de Araçatuba	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
de 11 a 17/05/2026	1.ª Vara de Andradina	Dr.ª Priscilla Galdini de Andrade
de 18 a 24/05/2026	2.ª Vara de Araçatuba	Dr. Rafael Minervino Bispo
de 25 a 31/05/2026	JEF de Araçatuba	Dr.ª Rebeca Cabral Cunha Lima

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte e se será realizado na modalidade de sobreaviso, obedecidas as disposições do artigo 443 do Provimento CORE n.º 01/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, nos termos do artigo 3.º da Resolução n.º 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça e, nos demais horários, funcionará na modalidade de sobreaviso, obedecidas as disposições do artigo 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Parágrafo único. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão e e-mail institucional** acima indicados.

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Parágrafo único. O(A) magistrado(a) plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores da própria Vara a que pertence.

Art. 4.º Somente em caso de força maior ou necessidade administrativa devidamente justificada, a referida escala de plantão judicial poderá ser alterada, nos termos do §3.º do artigo 441 do Provimento CORE n.º 1/2020, com a redação dada pelo Provimento CORE n.º 1/2026.

§1.º O(A) magistrado(a) impossibilitado(a) de realizar o plantão para o qual foi designado(a) deverá proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá, para submeter à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região.

§2.º Não sendo possível a comunicação de que trata o §1.º, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Art. 5.º Em cumprimento ao Comunicado DFORS/ SUGA n.º 2/2026, encaminhe-se ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região para aprovação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 16/03/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

#### PORTARIA ASSI-CSAGD N.º 2, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

*Altera os membros da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Assis*

O Doutor **LUÍS FERNANDO MORAIS CRUZ**, MM. Juiz Federal Substituto, Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da 16ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em Assis/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º do art. 3º da Ordem de Serviço DFOR-SP n.º 60/2024 (doc. 11444482) e o disposto no art. 2º da Portaria DFOR-SP n.º 255/2024 (doc. 11558508), referente à indicação de membros para Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

#### RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a composição dos membros da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Assis, conforme segue:

- Patrícia Aguiar Santana Bernardos Pinto - RF 3621 (Núcleo de Apoio Regional)
- Robson Rozante - RF 3605 (1ª Vara Federal com JEF Adjunto)
- João Francisco Messias Beluci (1ª Vara Federal com JEF Adjunto)

Art. 2º. **REVOGAR** para todos os efeitos as disposições em contrário, especialmente a Portaria ASSI-CSAGD n.º 1/2025 (doc. 11843333), entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando Moraes Cruz, Juiz Federal**, em 20/03/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-DUAR Nº 388, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

O MM. Juiz Federal, Doutor Leandro André Tamura, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2025, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **12705885/2026**;

RESOLVE:

**ESTABELECE**r a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2026, da Subseção Judiciária de Franca para o período que segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
27/03/2026 a 31/03/2026	Luciano Pedrotti Coradini	3ª Vara de Franca

1- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2- Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3- Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4- A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5- Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6- Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 27 de março de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 20/03/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**  
**2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-02VNº 158, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O DOUTOR ALEXANDRE ALBERTO BERNO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** que o plantão judiciário compreendido no período de 31/03 a 10/04/2026 estará a cargo desta Segunda Vara Federal;

**RESOLVE** designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço de forma remota e, caso necessário, presencialmente:

**DIA 01/04** Jorge Masaharu Hata, RF 1550

Lígia Tamara Bueno, RF 3902

**DIA 02/04** Jorge Masaharu Hata, RF 1550  
Luís Humberto Feldner Marques, RF 2939

**DIA 03/04** Lígia Tamara Bueno, RF 3902  
Luciana Mattioli Chedraoui, RF 2941

**DIA 04/04** Valdiléa Rodrigues de Souza Fabbri Vieira, RF 3425  
Ricardo Alexandre Vieira, RF 5463

**DIA 05/04** Valdiléa Rodrigues de Souza Fabbri Vieira, RF 3425  
Anderson Fabbri Vieira, RF 1571

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno, Juiz Federal Substituto**, em 20/03/2026, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 185, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

**PERÍODO: de 30/03/2026 a 06/04/2026**

**SERVIDORES:**

- 1) **Joyce Ribeiro de Jesus - RF9411**
- 2) **Luís Fernando Silva Marques - RF9473**

São José dos Campos/SP, 23 de março de 2026

**ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 23/03/2026, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

#### PORTARIA SORO-SUMANº 139, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **ABRIL de 2026**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Ailton Ignácio dos Santos Souza (feriado)	16	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
02	Ailton Ignácio dos Santos Souza (feriado)	17	Ana Maria Alquati (dia útil)
03	Ailton Ignácio dos Santos Souza (feriado)	18	Ana Maria Alquati (sábado)
04	Ailton Ignácio dos Santos Souza (sábado)	19	Ana Maria Alquati (domingo)
05	Ailton Ignácio dos Santos Souza (domingo)	20	Ana Maria Alquati (feriado)
06	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	21	Ana Maria Alquati (feriado)
07	Renata Callas (dia útil)	22	Renata Callas (dia útil)
08	Sandra Maria Cardoso de Almeida (dia útil)	23	Sandra Maria Cardoso de Almeida (dia útil)
09	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	24	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
10	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)	25	Renata Callas (sábado)
11	Paola Michele Casagrande Marchi (sábado)	26	Renata Callas (domingo)
12	Paola Michele Casagrande Marchi (domingo)	27	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
13	Ana Maria Alquati (dia útil)	28	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
14	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)	29	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)
15	Evandro de Souza (dia útil)	30	Renata Callas (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 20/03/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

#### PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 47, DE 25 DE JANEIRO DE 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

**Art 1º.** Estabelecer a escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

Início	Final	Vara Taubaté	Juiz(a) Regional		
19h	27/mar	12h	30/mar	1ª Vara	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento

**Art 2º.** Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

Início	Final	Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté		
19h	30/mar	12h	31/mar	1ª Vara	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento

**Art. 3º.** O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão (12)99166-3907, bem como pelo e-mail institucional [taubat-plantao@trf3.jus.br](mailto:taubat-plantao@trf3.jus.br), observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

**§1º.** O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

**§2º.** As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambiero, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

**§3º.** Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

**§4º.** O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

**Art. 4º.** Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

**§1º.** Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

**§2º.** Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

**§3º.** Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

**§4º.** Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

**§5º.** Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

**Art. 5º.** Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 6º.** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juiz Federal**, em 02/03/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### 2ª VARA DE LIMEIRA

#### PORTARIA LIME-JEF Nº 150, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

*Estabelece orientações ao cumprimento das metas estabelecidas na 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Limeira/SP - 43ª Subseção Judiciária de Limeira - SP.*

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Limeira/SP - 43ª Subseção Judiciária de Limeira - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** os princípios regentes do direito constitucional, administrativo e processual civil, notadamente os da eficiência, celeridade e razoável duração do processo;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 193, de 15 de maio de 2025, da Corregedoria Nacional de Justiça do Egr. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 125 a 128 e do Provimento Core n.º 1/2020, que veicula a Consolidação normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de busca pela redução permanente do número total de processos ativos e dos prazos entre atos de movimentação dos processos em curso perante este Juizado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se criarem parâmetros objetivos e claros a serem perseguidos pela equipe no trabalho diário de Secretaria e de Gabinete;

**CONSIDERANDO** a iminência da Inspeção Geral Ordinária, a ocorrer neste Juizado entre os dias 18 e 22.05.2026;

**CONSIDERANDO** que o relatório da IGO será enviado à Egr. Corregedoria Regional no dia 02.06.2026 e

**CONSIDERANDO** a necessidade do atingimento de metas, que ora são fixadas, até o final do expediente do dia 1º.06.2026.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Ficam estabelecidas as seguintes metas de trabalho aos servidores e estagiários deste Juizado Especial Federal, para cumprimento até o final do expediente do dia 1º.06.2026:

Data/Período	Tramitação líquida	Total de processo com+ de 120 dias sem movim.
18.03.2026	9.066	407 (Tabela Dinâmica) 233 (Painel BI - movimentação processual)
1º.06.2026	Meta: 7.300	Meta: zero processos em ambos os critérios

Data	Meta 1: julgar+ que distrib.	Meta 2: julgar 100% processos distribuídos até 12/2023	Meta 5: congest.
18.03.2026	Cumprimento: 95,56%	Cumprimento: 98,82% (remanescentes 148 processos)	38,12%
1º.06.2026	Meta: 100%	Meta: 99,20% ou saldo em Secretaria <100 processos	< 38,00%

**Artigo 2º** Ficam estabelecidas as seguintes metas de trabalho aos servidores de gabinete deste Juizado, para cumprimento até o final do expediente do dia 1º.jun.2026: priorização do cumprimento das metas 1 e 2 do CNJ e avanço, no mínimo, sobre toda a conclusão anterior a 14.04.2026.

**Parágrafo único.** De modo a impulsionar o cumprimento das metas, cada um dos servidores atuantes no gabinete poderá, voluntariamente ou por solicitação do Oficial de Gabinete, antecipar-se na abertura da conclusão para o julgamento de processos em termos, ou ainda preparar o último ato de tramitação processual anterior à abertura de tal conclusão.

Dê-se ciência ao MM. Juiz Federal Substituto.

Dê-se ciência a todos os servidores e estagiários deste Juizado, para cumprimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 20/03/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 2ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-02VNº 201, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelas servidoras deste juízo, a proximidade da data limite de fruição de alguns períodos, bem como a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** a compensação com saldo de horas trabalhadas em plantão judicial registradas no sistema E-GP, na forma a seguir:

**ADRIANA COSTA BERTONI - RF 3477**, compensa os dias 30/01/2026, 22, 23 e 24/04/2026, 08 e 09/06/2026;

**ELIANA FERRUCCI - RF 1693**, compensa os dias 18, 19 e 20/02/2026;

**GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO - RF 6164**, compensa os dias 09/01/2026 e 27/03/2026;

**LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM - RF 4642**, compensa o dia 06/04/2026;

**HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA - RF 3342**, compensa os dias 30 e 31/03/2026;

**LUCIANE PIANTA PALHARES - RF 4845**, compensa os dias 03/06/2026;

**MARIVONE SILVA GUSMÃO - RF 6852**, compensa o dia 13/02/2026;

**PATRÍCIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396**, compensa os dias 18 e 19/02/2026, 15/05/2026;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 20/03/2026, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CAMP-02VNº 202, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal titular da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CAMP-DSUJ que estabeleceu a escala de plantão judiciário semanal desta Subseção Judiciária,

**RESOLVE**

I. **DESIGNAR** as(os) servidoras(es) desta Vara Federal abaixo relacionadas(os) para comparecerem ao Plantão Judiciário, compreendido o período de 19h do dia 30/03/2026 às 12h do dia 06/04/2026;

II. Caberá ao interessado comunicar obrigatoriamente às(aos) servidoras(es) plantonistas pelos telefones indicados na portaria acima indicada as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

III. Servidoras(es) designadas(os):

PATRÍCIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396

MARIVONE SILVA GUSMÃO - RF 6852

O registro das horas trabalhadas será inserido no sistema e-GP e a compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 20/03/2026, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**SEÇÃO DE CONTROLE FINANCEIRO E DE SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO**

**PORTARIASUFC Nº 27, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear como Fiscais do **Contrato 04.986.10.26 (12934680)** cujo objeto consiste na prestação de serviços de Almoxarifado Virtual, para **todas as Subseções e unidades administrativas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**, gerenciado pela Divisão de Material e Patrimônio / Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material de Consumo - DUMP/SUFC, os seguintes servidores e suas respectivas sedes:

Sede Administrativa (Peixoto Gomide):

**I - Fiscal Titular:** Rogério Ferreira da Silva  
**RF:** 4053

**II - Fiscal Substituto:** Irlando Francisco Bandeira  
**RF:** 3172

Fórum Federal Cível (Pedro Lessa):

**I - Fiscal Titular:** Rodney Baurich Cabral de Souza  
**RF:** 1917

**II - Fiscal Substituto:** Neide Aparecida de Lima  
**RF:** 5751

Juizado Especial Federal de São Paulo:

**I - Fiscal Titular:** Rodrigo Carlos de Oliveira  
**RF:** 5444

**II - Fiscal Substituto:** Ana Maria Fernandes  
**RF:** 8526

Fórum Federal Criminal (Ministro Jarbas Nobre):

**I - Fiscal Titular:** João Alberto Giannetti  
**RF:** 3687

**II - Fiscal Substituto:** Paulo Sérgio Lourenço de Godoy  
**RF:** 5575

Fórum Federal de Execuções Fiscais (Desembargador Federal Arcê Moacyr Amaral Santos):

**I - Fiscal Titular:** Ednilson Tavares Maciel  
**RF:** 1045

**II - Fiscal Substituto:** Marisa de Fátima Batistutti Silvestre  
**RF:** 1261

Administrativo - Anexo - Presidente Wilson:

**I - Fiscal Titular:** Jorge Cardoso de Barros Melchert  
**RF:** 749

**II - Fiscal Substituto:** Fausto Nunes dos Santos  
**RF:** 5707

São Bernardo do Campo:

**I - Fiscal Titular:** Oscar Paulino dos Anjos  
**RF:** 913

**II - Fiscal Substituto:** Vanda Pires de Souza  
**RF:** 5889

**III - Fiscal Substituto:** Marcio Valentim Gomes Correa  
**RF:** 6721

Santo André:

**I - Fiscal Titular:** Jetro José Braga Guimarães  
**RF:** 5491

**II - Fiscal Substituto:** Osmar Roberto Faria  
**RF:** 3586

Mauá:

**I - Fiscal Titular:** Mônica Negrão Fontanezi  
**RF:** 6574

**II - Fiscal Substituto:** Robson de Paula Santos  
**RF:** 9284

Guarulhos:

**I - Fiscal Titular:** Katia Augusta Rios Pereira  
**RF:** 5871

**II - Fiscal Substituto:** Fernando Ferreira Reis  
**RF:** 6291

Osasco:

**I - Fiscal Titular:** Turinã Serrano Segabinazzi  
**RF:** 6077

**II - Fiscal Substituto:** Basílio Saraiva da Silva  
**RF:** 8396

Barueri:

**I - Fiscal Titular:** Wilson Roberto Vertelo  
**RF:** 893

**II - Fiscal Substituto:** Vanderleia Zortea  
**RF:** 4689

Mogi das Cruzes:

**I - Fiscal Titular:** Fabio Alexandre Neto Neves  
**RF:** 8297

**II - Fiscal Substituto:** Filomena Salette Rodrigues Assis  
**RF:** 4677

Santos:

**I - Fiscal Titular:** Adilson Rodrigues Santos  
**RF:** 1755

**II - Fiscal Substituto:** Alexandre Jarró Prado da Silva  
**RF:** 5265

São Vicente:

**I - Fiscal Titular:** Reginaldo Reynolds

RF: 7107

**II - Fiscal Substituto:** Gislene Borges de Carvalho  
RF: 2432

Caraguatatuba:

**I - Fiscal Titular:** Luiz Cesar de Paiva Reis  
RF: 2940

**II - Fiscal Substituto:** Matheus Haruo Beker  
RF: 9099

Registro:

**I - Fiscal Titular:** Dacir Nunes Pereira  
RF: 612

**II - Fiscal Substituto:** Jesus Leones Ferreira Lima  
RF: 9106

São José dos Campos:

**I - Fiscal Titular:** Paula Freitas Borges  
RF: 8178

**II - Fiscal Substituto:** Silvia Satsie Iwazaki  
RF: 6712

Taubaté:

**I - Fiscal Titular:** Eliane dos Santos Alves  
RF: 6966

**II - Fiscal Substituto:** Edson Mauro Costa Silva  
RF: 9383

Guaratinguetá:

**I - Fiscal Titular:** Marcos César Vieira de Abreu  
RF: 3140

**II - Fiscal Substituto:** Ramon César Silva  
RF: 9233

Bragança Paulista:

**I - Fiscal Titular:** Selmo Ricardo Dantas Fernandes  
RF: 2112

**II - Fiscal Substituto:** Márcio Alexandre Ferrão  
RF: 2749

Jundiaí:

**I - Fiscal Titular:** Rodrigo da Costa Almeida  
RF: 6994

**II - Fiscal Substituto:** Simone Aparecida Franco  
RF: 9026

**III - Fiscal Substituto:** Antonio de Oliveira

RF:2736

Campinas:

**I - Fiscal Titular:** Ednilson Roberto Leme de Godoy  
RF: 1771

**II - Fiscal Substituto:** Maria Cecília Ceconello  
RF: 2039

São João da Boa Vista:

**I - Fiscal Titular:** Adonis Ferreira  
RF: 4971

**II - Fiscal Substituto:** Valéria Espinosa  
RF: 6660

Sorocaba:

**I - Fiscal Titular:** Christiane Aparecida Reias Dias  
RF: 5370

**II - Fiscal Substituto:** Viviane Ponstinnicoff de Almeida  
RF: 4611

Itapeva:

**I - Fiscal Titular:** Rodrigo David Nascimento  
RF: 5123

**II - Fiscal Substituto:** José Henrique Souza Castellar  
RF: 3126

Americana:

**I - Fiscal Titular:** Fernando Ferreira  
RF: 5270

**II - Fiscal Substituto:** Gilberto Moreira de Souza Galvão Júnior  
RF: 6400

Limpeira:

**I - Fiscal Titular:** Willian Ricardo do Amaral Carvalho  
RF: 7103

**II - Fiscal Substituto:** Adriano Ribeiro da Silva  
RF: 4866

São Carlos:

**I - Fiscal Titular:** Paulo Kinouchi  
RF: 6372

**II - Fiscal Substituto:** Claudinei Garcia de Andrade  
RF: 5268

Piracicaba:

**I - Fiscal Titular:** Gustavo Geccherle Pereira

**RF:** 1714

**II - Fiscal Substituto:** Denis Correa Barboza  
**RF:** 2223

Araraquara:

**I - Fiscal Titular:** Ana Paula dos Passos de Moraes  
**RF:** 2772

**II - Fiscal Substituto:** Ronaldo Gonçalves da Silva  
**RF:** 4736

Catanduva:

**I - Fiscal Titular:** Allan Ricardo Quilice  
**RF:** 9025

**II - Fiscal Substituto:** Henrique Augusto Tutin  
**RF:** 2732

São José do Rio Preto:

**I - Fiscal Titular:** Rodolfo Arlindo Marini  
**RF:** 1692

**II - Fiscal Substituto:** Luciana de Azevedo Carvalho Godinho  
**RF:** 6049

Jales:

**I - Fiscal Titular:** Matheus Henrique dos Santos Panisso  
**RF:** 8643

**II - Fiscal Substituto:** Raíssa Sant'Ana Bueno  
**RF:** 8848

Barretos:

**I - Fiscal Titular:** Juracy Ferreira Alves  
**RF:** 739

**II - Fiscal Substituto:** Walter Napolitano Filho  
**RF:** 6078

Ribeirão Preto:

**I - Fiscal Titular:** Ricardo Jeferson Fonseca Justino  
**RF:** 9045

**II - Fiscal Substituto:** Paula Valéria de Souza Alves Pereira  
**RF:** 2404

Franca:

**I - Fiscal Titular:** Giane Malta da Silva Ravagnani  
**RF:** 3757

**II - Fiscal Substituto:** Rosângela Quirino de Sousa Amaral  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 24/03/2026 39/41

RF:4036

Baur:

**I - Fiscal Titular:** Daniela Galicia Mariuzzo  
**RF:** 2085

**II - Fiscal Substituto:** Elaine Mesquita  
**RF:** 5512

Jair:

**I - Fiscal Titular:** Ricardo Trigo Pereira  
**RF:** 3665

**II - Fiscal Substituto:** Renan Fonseca Campideli  
**RF:** 8431

Botucatu:

**I - Fiscal Titular:** Luis Cesar Thadei Donato  
**RF:** 498

**II - Fiscal Substituto:** Gisele Rocha da Silva  
**RF:** 8429

Lins:

**I - Fiscal Titular:** Elio Paulo Coradi  
**RF:** 7073

**II - Fiscal Substituto:** Simone Mukai Koga  
**RF:** 7668

Araçatuba:

**I - Fiscal Titular:** Andréia Fioroto  
**RF:** 4333

**II - Fiscal Substituto:** Cibele Sampaio de Souza Doná  
**RF:** 1870

**III - Fiscal Substituto:** José Henrique Bardi Romano  
**RF:** 6937

Andradina:

**I - Fiscal Titular:** Reinaldo Guedes Material  
**RF:** 6825

**II - Fiscal Substituto:** Ana Francisca G. T. Oliveira  
**RF:** 5363

Assis:

**I - Fiscal Titular:** Fernando Henrique Vidal França  
**RF:** 6765

**II - Fiscal Substituto:** Patrícia Aguiar Santana Bernardos Pinto  
**RF:** 3621

Tupã:

**I - Fiscal Titular:** Douglas Lopes Ortega  
**RF:** 7249

**II - Fiscal Substituto:** Maria Alice Tosqui Ruiz  
**RF:** 8167

Avaré:

**I - Fiscal Titular:** Fábio Alexandre Grigolon  
**RF:** 8870

**II - Fiscal Substituto:** Luciano Henrique Paganini Messias  
**RF:** 5198

Ourinhos:

**I - Fiscal Titular:** Luciano Kenji Tadafara  
**RF:** 6016

**II - Fiscal Substituto:** Aline Aparecida Justo  
**RF:** 8963

Marília:

**I - Fiscal Titular:** Rubens Dias Pereira  
**RF:** 4256

**II - Fiscal Substituto:** Eliana Aparecida Fiuzo  
**RF:** 5112

Presidente Prudente:

**I - Fiscal Titular:** Simone Ferreira de Oliveira  
**RF:** 7276

**II - Fiscal Substituto:** Ronaldo Eduardo Petrin de Castro  
**RF:** 8072

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 20/03/2026, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.